



Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ

PRIMEIRO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO N° 008/2025, celebrado em 01/08/2025 entre o **MUNICÍPIO DE SALVADOR** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE – SPMJ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR – APAE SALVADOR**, para os fins que especificam na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE – SPMJ**, criada através da Lei Municipal n° 9.186/2016, publicado no Diário Oficial do Município n° 6.748 de 29/12/2016, CNPJ n° 13.927.801/0031-64, representada por sua Secretária Sra. **Fernanda Silva Lordelo**, inscrita no CPF/MF n° 888.708.395-91, portadora do RG n° 05.694.463-25 SSP-BA, domiciliada na Rua Dr. Raimundo Magaldi, nº 463 Ap. 301 - Costa Azul, Salvador/Ba CEP 41.760-020, nesta Capital, devidamente autorizada por decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município n° 7.886 de 01/01/2021, aqui denominada SPMJ, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR – APAE SALVADOR**, inscrita (o) no CNPJ sob n° 15.233.505/0001-73, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 545 – Bairro Pituba, CEP 40.050-001, Salvador-Bahia, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu presidente, **Derval Freire Evangelista**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 004.918.375-34, Carteira de Identidade n° 00261087-63 - SSP/BA, domiciliado na Av. Dorival Caymmi – Loteamento Recanto Itapuã, Rua Athenas, Casa 04 – Bairro Itapuã – Salvador/BA CEP 41.635-020, resolvem aditar o referido **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 13.019/2014, consoante o processo administrativo n° 7359/2025 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a troca de profissionais no item 7.3.2 Serviços de Terceiros Pessoa Física do Plano de Trabalho, Propõe-se a substituição do cargo de Terapeuta Ocupacional pelo de Psicopedagogo, com a consequente atualização do valor da rubrica e do valor total **pactuado**, conforme o novo Plano de Trabalho anexo. Atualização dos valores da folha de pagamento considerando o período efetivo de contratação e o reajuste salarial da categoria previsto para janeiro de 2026, conforme descrito: 01 (um) estagiário e 01 (um) auxiliar de classe:

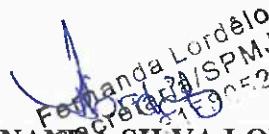
setembro/2025 a agosto/2026; Musicoterapeuta, professora de música e estagiário: outubro/2025 a setembro/2026 com a contrapartida da OSC no valor de R\$2.481,18 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos). Prorrogação da vigência do projeto por mais 02 (dois) meses, com início das atividades em outubro de 2025 e término em setembro de 2026. Readequação das quantidades de atividades mensais, ajustando o cronograma das oficinas conforme o novo período de execução. Alteração do profissional responsável pela oficina “Nossa Casa” para inclusão do Psicopedagogo. Modificação da nomenclatura de cargo “Professor de música” para “Professor “sem alteração de atribuição, conforme novo Plano de Trabalho acostado aos autos que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal ° 29.129/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo não transfigura o objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio dos seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Salvador, 29 de dezembro de 2025.



Fernanda Lordelo
MPPB/SPMJ

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

DERVAL FREIRE Assinado de forma digital
por DERVAL FREIRE
EVANGELISTA:0 EVANGELISTA:00491837534
0491837534 Dados: 2025.12.23 16:53:56
-03'00'

DERVAL FREIRE EVANGELISTA
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador – APAE SALVADOR